

em torno de 0,75%, inflação projetada acima de 5% e grande incerteza fiscal, com a conciliação entre o teto de gastos com a manutenção de uma política mínima de incentivos. Portanto, a preferência é por carteiras de investimentos atreladas a títulos de prazo mais longo, tendo em vista a tendência de gradativa redução dos juros e da inflação ao longo do próximo exercício, mantendo também fundos DI na carteira (segurança), e o PPS irá manter uma diversificação saudável e equilibrada na carteira. Considerando o posicionamento histórico nos investimentos do PPS e ponderando o posicionamento dos seus gestores, ressaltamos que o PPS possui o perfil de investidor CONSERVADOR. Reiteramos que a PI está totalmente enquadrada conforme Resolução 4.963/2021 e Portaria 1467/2022.

RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - RESOLUÇÃO CMN nº 4.963/2021					
Alocação dos Recursos/Diversificação	Alocação dos recursos				
	Limite da Resolução %	Limite do Inciso	Limite Inferior %	Estratégia Alvo %	Limite de Superior %
<b>Renda Fixa - Art. 7º</b>				<b>95,5%</b>	
Títulos Tesouro Nacional - SELIC - Art. 7, I, "a"			0,0%	0,5%	50,0%
FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100%	100%	0,0%	64,0%	100,0%
FI em Índices de Mercado (ETF) - 100% TP - Art. 7º, I, "c"			0,0%	0,0%	10,0%
Operações Compromissadas com lastros em TPF - Art. 7º, II	5%	5%	0,0%	0,0%	0,0%
FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, "a"	60%	60%	0,0%	30,0%	60,0%
ETF - Renda Fixa - Art. 7º, III, "b"			0,0%	0,0%	10,0%
Ativos Financeiros RF de emissão com Obrigação ou coobrigação de instituição financeira - Art. 7º, IV	20%	20%	0,0%	0,5%	5,0%
FIDC (senior) - Art. 7º, V, "a"	5%	20%	0,0%	0,0%	0,0%
FI em Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, V, "b"	5%		0,0%	0,5%	5,0%
FI Debêntures de Infraestrutura - Art. 7º, V, "c"	5%		0,0%	0,0%	0,0%
<b>Renda Variável - Art. 8º</b>				<b>1,0%</b>	
FI Ações - Art. 8º, I	30%	30%	0,0%	0,5%	20,0%
FI em Índices de mercado (ETF) - Art. 8º, II			0,0%	0,5%	20,0%
<b>Investimento no Exterior - Art. 9º</b>				<b>2,0%</b>	
Fundo RF - Dívida Externa - Art. 9º, I	10%	10%	0,0%	0,0%	5,0%
FI - Sufixo Investimento no Exterior - Art. 9º, II			0,0%	0,5%	10,0%
Fundo Ações BDR Nível 1 - Art. 9º, III			0,0%	1,5%	10,0%
<b>Fundos Estruturados - Art. 10º</b>				<b>1,5%</b>	
Fundos Multimercados - Art. 10º, I, "a"	10%	15%	0,0%	1,5%	10,0%
FI em Participações - Art. 10º, II, "b"	5%		0,0%	0,0%	0,0%
FI Ações - Mercado de Acesso - Art. 10º, III, "c"	5%		0,0%	0,0%	0,0%
<b>Fundos Imobiliários - Art. 11º</b>				<b>0,0%</b>	
FI Imobiliário - Art. 11º	5%	5%	0,0%	0,0%	0,0%
<b>Empréstimos Consignados - Art. 12º</b>				<b>0,0%</b>	
Empréstimos Consignados - Art. 12º	5%	-	0,0%	0,0%	0,0%
<b>Total</b>				<b>100,00%</b>	

Cada mais a deliberar, assinamos a presente Ata. *Tronilo* *Paulo* *Marcelo* *Luiz* *Junior*

Ata 01/2023

mil e vinte e três, às catorze horas e trinta minutos, tendo como local a sala do Gabinete do Prefeito Municipal, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos, alguns membros conselheiros, o Gestor do RPPS e a Senhora Michele Dall'Arol - Atuária da Empresa Athena Atuarial. A pauta da reunião tinha o objetivo de apresentação dos resultados de Avaliação Atuarial 2023, ano base 2022. Foi apresentado os objetivos da Avaliação, os benefícios garantidos pelo RPPS aos servidores e seus dependentes, as análises de rentabilidade e meta atuarial, a base cadestral e estatísticas, de ativos, pensionistas e aposentados, futuras aposentadorias, plano de custeio vigente, ativos garantidores, apuração do resultado atuarial, causas do resultado atuarial, plano de custeio calculado, taxa de administração, plano de amortização vigente, plano de amortização sugerido. Após apresentação o parecer atuarial da empresa prestadora de assessoria atuarial foi o seguinte: Manutenção da taxa de administração, alteração do custo normal - Item 8.5 do RAA e alteração do custo suplementar - Item 9.2.1 do RAA, e cumprimento da meta atuarial para não resultar em acréscimo no déficit atuarial. Também foi recomendado a adequação às regras da EC 103 ou Regras Próprias; Ampliação da Base Contributiva dos inativos; Contratação/nomeação de novos servidores efetivos concursados; Cálculos segregados entre quadro geral e quadro magistratário para utilização de recursos vinculados à Educação para pagamento do déficit. Após apresentação foram esclarecidas algumas dúvidas e foi encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata que segue assinada pelos conselheiros presentes. Maurício Brunelli, gelasio zimner,